

**EDITAL Nº 281/15**

(Processo nº 430012010-00)

(Acórdão nº 25.979, de 04.12.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.820, de 02.02.15)

De Notificação, do senhor Agnaldo Machado dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Agnaldo Machado dos Santos, Prefeito Municipal de Maracanã, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 227.729,67 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 221.729,67 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 282/15**

(Processo nº 1200012002-00)

(Resolução nº 11.693, de 09.12.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.833, de 24.02.15)

De Notificação, do senhor João Damasceno Filgueiras.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 60.002,04 (sessenta mil, dois reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 46.000,04 (quarenta e seis mil e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 14.002,00 (quatorze mil e dois reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 283/15**

(Processo nº 250012005-00)

(Resolução nº 11.738, de 03.02.15, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.837, de 02.03.15)

De Notificação, do senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto, Prefeito Municipal de Chaves, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 284/15**

(Processo nº 610012010-00)

(Acórdão nº 25.925, de 20.11.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.830, de 19.02.15)

De Notificação, da senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira, Prefeito Municipal de Primavera, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº

7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 285/15**

(Processo nº 720012010-00)

(Resolução nº 11.658, de 06.11.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.833, de 24.02.15)

De Notificação, do senhor Sei Ohaze.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sei Ohaze, Prefeito Municipal de Santarém Novo, prestação de Contas de Governo, exercício 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 286/15**

(Processo nº 1230012004-00)

(Resolução nº 11.638, de 23.10.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.810, de 19.01.15)

De Notificação, do senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, prestação de contas exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 24.779,26 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 287/15**

(Processo nº 1320012005-00)

(Resolução nº 11.655, de 04.11.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.830, de 19.02.15)

De Notificação, do senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito Municipal de Belterra, prestação de contas, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 288/15**

(Processo nº 1300012001-00)

(Resolução nº 11.402, de 17.12.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.607, de 24.03.14)

De Notificação, do senhor João Scarparo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Scarparo, Prefeito Municipal de Anapu, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 13.511,96 (treze mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 289/15**

(Processo nº 201110247-00)

(Resolução nº 11.667, de 11.11.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.815, de 26.01.15)

De Notificação, do senhor Adão Ribeiro Soares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adão Ribeiro Soares, Prefeito Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.028,66 (onze mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 290/15**

(Processo nº 200811753-00)

(Resolução nº 11.674, de 18.11.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.960, de 28.08.15)

De Notificação, do senhor José Clodomir de Melo Begot.

Advogado: Sidnei Rodrigues (OAB-PA 1795-A)

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Clodomir de Melo Begot, Prefeito Municipal de Benevides, exercício financeiro de 1995/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.279,50 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**Protocolo 882397****Edital de Notificação no 310/2015/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA**

(Processo nº 201400946-00/201403698-00)

De Notificação, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Senhor Fernando Costa de Queiroz.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fernando Costa de Queiroz, Presidente da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental - FUNBOSQUE, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da 3ª publicação, preste os esclarecimentos quanto a realização do processo de seleção para os quadros permanentes, mencionados no Parecer Jurídico, datado de 02.01.2014.

Ressalto que a resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve fazer referência aos Processos 201400946-00 e 201403698-00.

O não atendimento a esta Notificação, no prazo e na forma estabelecida, sujeita a aplicação das penalidades previstas na alínea "a", inciso III, do art. 282 do RITCM/PA.

Belém, 08 de outubro de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

**Protocolo 884410****DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA E DE DENEGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR**

(ART. 292, §2º, RITCM-PA)

Processo nº 201511036-00

Classe: Denúncia

Procedência: Belém

Denunciado: Dino Raul Cavet - Secretário de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém

Denunciante: Partido Verde - Seção Pará

O PARTIDO VERDE - SEÇÃO PARÁ, pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante legal, Sr. José Carlos Lima da Costa, encaminhou DENÚNCIA com pedido de MEDIDA CAUTELAR, em desfavor da Secretaria Municipal de Saneamento de Belém - SESAN, representada pelo seu Secretário DINO RAUL CALVET, exercício de 2015, cujo objeto é apontar irregularidades no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2015-SESAN e no Contrato Administrativo nº 09/2015-SESAN/PMB celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, através da SESAN, Secretaria de Saneamento e a EMPRESA GUAMÁ- TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos gerados na Cidade de Belém, através da Central de Processamento e Tratamento de Resíduos de propriedade da